



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
FL. nº	Rub

Primavera do Leste - MT, 24 de Maio de 2019.

Requerimento nº ⁰⁰⁵ 005/2019 GV-LPC

Ao Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste

Paulo Márcio Castro e Silva

Assunto: Requer a criação da abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com finalidade de investigar o serviço prestado em transporte na cidade de Primavera do Leste – MT, que atua com o transporte coletivo urbano e intermunicipal (linha Primavera do Leste X Poxoreu) e transporte escolar, e todos os outros tipos de transportes municipais.

Excelentíssimo Senhor,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 1º, § 2º e § 3º do art. 62 das Comissões Especiais, no Capítulo III do Regimento Interno, a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar e investigar e, quando for o caso, sugerir punição, pela má qualidade do serviço de transporte prestado.

JUSTIFICAÇÃO

Esse pedido de instaurar a Comissão Parlamentar de Inquérito surgiu no último semestre, desde que começaram a chegar denúncias da má qualidade dos serviços prestados. Estas denúncias feitas por usuários que são moradores de Primavera do Leste e Poxoreú, estão cada vez mais graves, pois houve situações de que o usuário chegou a perder um dia de trabalho, pela falta de pontualidade da linha de ônibus.

Atualmente Primavera do Leste é uma cidade de 70 mil habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), sendo considerada uma cidade de médio porte. Para a mobilidade urbana da população a prefeitura realizou um contrato de concessão com a empresa, Sinal Verde (na época), e atualmente é a empresa City Bus, para que os cidadãos pudessem ter acesso ao transporte coletivo.

O que ocorre a partir da averiguação in loco, após o recebimento de denúncias da população, é que as condições dos ônibus são péssimas, descreve-se aqui: não tem acessibilidade; não dispõe de cinto de segurança já que realiza uma linha intermunicipal; as condições da lataria são muito ultrapassadas, sendo velhas e enferrujadas; alguns estão sem itens de segurança, como pneus sem estepe, entre outros.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE 30-MAI-2019 18:22 007843 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
FL. nº	Rub

Em relação aos depoimentos, discorrem-se algumas situações relatadas de cidadãos:

- 1- O atraso constante nos pontos de ônibus, principalmente nos bairros;
- 2- A super lotação;
- 3- A falta de manutenção mecânica, como exemplo, a situação de um pneu estourar na rodovia e não ter condições para sua troca;
- 4- Reclamação de velocidade alta;
- 5- A possível irregularidade com as documentações dos veículos;
- 6- A possível falta de vistoria de órgãos municipal e estadual;
- 7- Negligência no cumprimento do contrato de concessão;
- 8- E outros fatos que surgir no decorrer da investigação, como também no mérito do transporte escolar, envolvendo condições e licitações.

Para chegar-se a este processo, moradores de Primavera do Leste e outros de Poxoreu relataram os fatos. Verificou-se que a situação de pegar o transporte coletivo do Bairro Primavera 3 até o centro da cidade e constatou-se que todas as reclamações são fundamentadas e contundentes. Também neste percurso ouviram-se funcionários de uma grande empresa de Primavera do Leste, que relatou os problemas principalmente no que diz respeito ao transporte intermunicipal. A reunião entre a empresa foi possível com a cooperação e disposição do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em que, em anexo a este documento, também relata a situação e posição do sindicato frente a esta CPI.

Ressalta-se que todo o processo da Comissão Parlamentar de Inquérito será enviado ao Ministério Público Estadual na garantia de cumprimento da lei.

Desta forma, justifica-se a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito com base na necessidade de se averiguar a qualidade do Transporte Coletivo Urbano Intermunicipal e Escolar, verificando-se a deficiência por parte das empresas prestadora dos serviços, há que ser realizada punição até que a deficiência seja sanada, ou, em caso de não cumprimento inescusável, a quebra do contrato.

Com o respaldo das assinaturas que acompanham este documento, era este, o meu requerimento.

Sala das Comissões, em _____ / _____ de 2019.

Cordialmente,


LUIS PEREIRA COSTA
VEREADOR - PR


JUAREZ FÁRIA BARBOSA
VEREADOR-PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
FL. nº	Rub


VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
VEREADOR - PV


MANOEL MAZZUTTI NETO
VEREADOR - MDB


CARMEM BETTL BORGES DE OLIVEIRA
VEREADORA - PSC


CARLOS ARAÚJO
VEREADOR - PP

